



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 31.726.375/0001-67

Praça João Acacinho, 01 – 1º andar – CEP- 29560-000- Guaçuí-ES Tel 28 3553 1540

OF/ACI/ /CMG N°. 005/2026

Guaçuí/ES, 30 de Janeiro de 2026

Ao Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí
Exm°. Sr. CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA

Assunto: Encaminha Plano Anual de Auditoria Interna para aprovação

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, no uso das atribuições institucionais inerentes ao cargo, amparada pelos artigos 31, 70 74 da Constituição Federal de 1988; artigo 76 da Constituição Estadual; Lei Complementar nº 032/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Espírito Santo), e Lei nº 4.151/2017, sirvo-me do presente para ENCAMINHAR a Vossa Excelência o Plano Anual de Auditoria Interna - Exercício 2026, para Vossa análise, aprovação e posterior publicação.

Solicito que seja encaminhado, ainda, à Diretora de Controle Interno, tendo em vista que a aprovação do referido plano deve ser conjunta, entre a presidência e o servidor responsável pelo controle interno do órgão.

Na hipótese de aprovação se m ressalvas, não havendo necessidade de retornar o PAAI para esta servidora com a finalidade de alterações, solicito, desde já, a elaboração da respectiva Resolução de aprovação, o que dispensa minha assinatura, sendo necessário, novamente, a atuação conjunta de Vossa Excelência e da Diretor de Controle Interno.

Respeitosamente,

STELA VIMERCATI MARTINS
Auditora de Controle Interno – CMG



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

OF/DCI/CMG/003/2026

Guaçuí/ES, 30 de janeiro de 2026.

AO SR. CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí/ES.

Assunto: Resposta ao Ofício recebido sobre a aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna– Exercício 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste comunicar que no regular exercício das atribuições a mim conferidas como Diretora de Controle Interno, com fundamento nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal, aprovo o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2026, elaborado pela Auditora de Controle Interno desta Casa Legislativa, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis à Administração Pública.

O referido Plano tem por finalidade orientar as atividades de auditoria interna ao longo do exercício de 2026, visando ao fortalecimento dos controles internos, à melhoria da gestão pública, à transparência dos atos administrativos e ao apoio ao controle externo, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade. Ressalta-se que o Plano Anual de Auditoria Interna contempla as ações e prioridades definidas com base na avaliação de riscos, na relevância dos processos e nas diretrizes institucionais, constituindo importante instrumento de governança e gestão.

Diante do exposto, encaminha-se para ciência e demais providências pertinentes. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MICHELE APARECIDA CARVALHO COELHO DA FONSECA
Diretora de Controle Interno

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES

CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553-1540.



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 546/2026

“Dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Auditoria para o exercício 2026.”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte **RESOLUÇÃO ADIMINISTRATIVA**:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria para o exercício 2026 que dispõe sobre os procedimentos e metodologias de trabalho a serem adotados pela Controladoria da Câmara Municipal, objetivando a implementação de procedimentos de gestão e controle.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões; “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”.

Guaçuí/ES, 30 de janeiro de 2026.

CARLOS LOMEU DE
OLIVEIRA:83003363700

Assinado digitalmente
por CARLOS LOMEU
DE
OLIVEIRA:83003363700
Data: 2026.01.30
09:25:06 -0200

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA
Presidente

RENATO FARIA
NOGUEIRA:12698514701

Assinado digitalmente por
RENATO FARIA
NOGUEIRA:12698514701
Data: 2026.01.30
09:25:26 -0200

RENATO FARIA NOGUEIRA
Vice-Presidente

WILKES DE
OLIVEIRA:09160090766

Assinado digitalmente
por WILKES DE
OLIVEIRA:09160090766
Data: 2026.01.30
09:25:57 -0200

WILKES DE OLIVEIRA
1º. Secretário



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI

EXERCÍCIO: 2026

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: STELA VIMERCATI MARTINS

CARGO/FUNÇÃO: AUDITORA DE CONTROLE INTERNO

I – INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) para o Exercício Financeiro de 2026 tem como objetivo planejar e orientar a execução de auditorias internas e atividades de acompanhamento, visando avaliar a eficiência e efetividade dos controles internos adotados nos sistemas administrativos da Câmara Municipal.

As auditorias previstas abrangem, prioritariamente, as áreas de Compras/Licitações, Contratos, Patrimônio/Almoxarifado, Folha de Pagamento, Gestão Financeira/Orçamentária, Transparência e Gestão de Pessoal, podendo haver ajustes conforme necessidade administrativa, demandas do Controle Externo ou fatos supervenientes.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O PAAI está fundamentado nas seguintes normativas e dispositivos legais:

- a) Lei Municipal nº 4.151/2017 – Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo;
- b) Resolução nº 321/2020 – Regulamentação do Controle Interno no Legislativo;
- c) Lei Municipal nº 1.983/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos;
- d) Constituição Federal/1988;
- e) Constituição do Estado do Espírito Santo;
- f) Lei Complementar nº 032/1993 – Lei Orgânica do TCE-ES.

III – COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna é executada pela servidora lotada na Unidade de Auditoria Pública Interna, utilizando acessos e informações dos sistemas administrativos e registros físicos disponíveis, incluindo:

Stela Vimercati Martins



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

- Contabilidade/Financeiro
- Patrimônio
- Almoxarifado
- Recursos Humanos/Folha
- Compras/Licitações/Contratos
- Portal da Transparência

IV – FINALIDADE

O PAAI orienta a atuação da Auditoria Interna, definindo ações planejadas, objetivos e metodologia, com foco em:

- conformidade legal e normativa;
- avaliação de controles internos;
- eficiência e economicidade;
- recomendações corretivas e preventivas;
- apoio ao Controle Interno e à Administração.

V – FATORES CONSIDERADOS E SISTEMAS ENVOLVIDOS

5.1 Fatores considerados no planejamento:

- necessidades administrativas e demandas internas;
- materialidade (volume financeiro/impacto);
- fragilidades/ausência de controles observadas;
- acompanhamento do exercício anterior;
- determinações e recomendações do TCE-ES, MPES e MPC-ES;
- observância dos princípios constitucionais.

5.2 Sistemas acompanhados pela Auditoria Interna:

- SCI – Controle Interno
- SCO – Contabilidade
- SFI – Financeiro
- SPA – Patrimônio
- SPO – Planejamento e Orçamento
- SRH – Recursos Humanos
- SCL – Compras/Licitações/Contratos

Imatins



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

- SJU – Jurídico
- SSG – Serviços Gerais

VI – AÇÕES DE AUDITORIA PREVISTAS (SIMPLIFICADAS)

AÇÃO 001 – PROCESSOS LICITATÓRIOS

Objetivo: verificar legalidade e regularidade dos processos licitatórios (inclusive dispensa/inexigibilidade/pregão).

Riscos: fracionamento, modalidade inadequada, falhas formais e materiais.

Resultado esperado: conformidade com legislação e instruções normativas.

AÇÃO 002 – ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

Objetivo: avaliar controle de estoque, recebimento, distribuição e gestão de bens móveis.

Riscos: ausência de controle, desvios, perdas, compras desnecessárias.

Resultado esperado: rastreabilidade, controle eficiente e conservação do patrimônio.

AÇÃO 003 – FOLHA DE PAGAMENTO

Objetivo: avaliar legalidade e consistência dos pagamentos, benefícios e vantagens.

Riscos: pagamentos indevidos, inconsistências cadastrais/documentais.

Resultado esperado: regularidade do gasto com pessoal e mitigação de falhas.

AÇÃO 004 – GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS (SUPRIMENTOS)

Objetivo: verificar economicidade, legalidade e eficiência nas aquisições e contratações.

Riscos: superfaturamento, direcionamento, baixa qualidade, instrução processual deficiente.

Resultado esperado: melhoria do processo de compras e contratações.

AÇÃO 005 – CONTRATOS

Objetivo: avaliar formalização, execução e fiscalização contratual.

Riscos: falhas de fiscalização, descumprimento contratual, irregularidades.

Resultado esperado: contratos regulares, bem fiscalizados e com boa entrega.

AÇÃO 006 – GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Imagens



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Objetivo: avaliar concessão e prestação de contas de diárias, passagens, combustível/veículos e demais despesas.

Riscos: uso indevido de recursos, falta de comprovação, ausência de relatório.

Resultado esperado: gastos com melhor controle e justificativas adequadas.

AÇÃO 007 – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Objetivo: verificar aderência ao PNTP/ATRICON e determinações do TCE-ES.

Riscos: falta de informações, transparência insuficiente, prejuízo ao controle social.

Resultado esperado: melhoria do índice de transparência e acesso à informação.

AÇÃO 008 – GESTÃO DE PESSOAL

Objetivo: avaliar nomeações/contratações, requisitos legais, impedimentos e acúmulos.

Riscos: incompatibilidades legais, ausência de requisitos, acúmulo indevido.

Resultado esperado: conformidade e transparência na gestão de pessoal.

VII – CRONOGRAMA SIMPLIFICADO (SUGESTÃO)

Janeiro	Planejamento, atualização de matriz de riscos e plano de trabalho
Fevereiro	Folha de Pagamento
Março	Processos Licitatórios
Abril	Almoxarifado e Patrimônio
Maio	Contratos
Junho	Gestão Financeira e Orçamentária
Julho	Follow-up parcial das recomendações (1º semestre)
Agosto	Gestão de Bens e Serviços
Setembro	Gestão de Pessoal
Outubro	Portal da Transparência
Novembro	Auditorias complementares / demandas do TCE-ES
Dezembro	Consolidação, relatório anual e planejamento do PAAI seguinte

VIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PAAI 2026 poderá ser ajustado ao longo do exercício em razão de fatores internos/externos, priorizando sempre ações com maior risco, relevância e materialidade.

Imagens



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

Os resultados das auditorias serão apresentados à Presidência e às unidades responsáveis, com recomendações e medidas corretivas, observando-se o princípio da publicidade.

Câmara Municipal de Guaçuí/ES, 30 de janeiro de 2026.

STELA VIMERCATI MARTINS

Auditora de Controle Interno

CI/CMG-ES